



LEI MUNICIPAL Nº 1.844/2025

“Dispõe sobre crédito adicional especial para adequação no orçamento municipal para Secretaria de Obras e Infraestrutura, alterando a Lei 1.727/2024 (LDO 2025), a Lei 1.759/2024 (LOA 2025) e dá outras providências”.

O Sr. ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado na lei 1493/2021 (PPA) Plano Plurianual para o exercício de 2025 o seguinte projeto/atividade:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1134 – AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2025	
META FÍSICA	META FINANCEIRA
1	R\$ 262.818,13

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1146 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2025	
META FÍSICA	META FINANCEIRA
1	R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente o Projeto / Atividade elencado no Art. 1º no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.727/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.



Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o seguinte Projeto na Lei 1.759/2024 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2025.

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1134 – AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Fonte: 1.1.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL..... R\$ 262.818,13

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1146 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Fonte: 1. 1.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 2.500.000,00

TOTAL..... R\$ 2.762.818,13

Artigo 4º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, em conformidade aos termos do Artigo 43, §1º da Lei n. 4.320/64.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

Dados: 2025.10.08 16:28:49 -04'00'